



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 1962, DE 23 DE MAIO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública o Centro Evangélico Assistencial Amiguinhos de Cristo - CEAAC.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Evangélico Assistencial Amiguinhos de Cristo – CEAAC, entidade sem fins lucrativos, CGC nº 22.229.249/0001-06, com personalidade jurídica, sediado na Rua Gonçalves Dias nº 111, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
23 DE MAIO DE 2001.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal